



RELATÓRIO DA 1ª REUNIÃO DO GT 4 SOBRE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

11 de dezembro de 2003

Participantes:

MEDIADORA e RELATORA (Ad Hoc): Sayonara Grillo

SECRETÁRIA: Eneida Vinhaes Bello Dultra

BANCADA DO GOVERNO:

Paulo Sérgio Weyl, José Francisco Siqueira Neto, Osvaldo Bargas, Marco Antonio de Oliveira, Domingos Lino.

BANCADA DOS TRABALHADORES:

Valdo Soares Leite, Almir Munhoz, Moacir Pedro Rubini, Maria Terezinha, Ataíde Vilela, Gilson Reis.

BANCADA DOS EMPREGADORES:

José Queiroz, José Riemma, Ana Lúcia Monteiro, Rosirene Pereira, Clayton Camacho.

Foi iniciada a reunião com a palavra da Mediadora, Dra.Sayonara, expondo os objetivos do FNT na perspectiva de construir consensos para subsidiar a reforma da legislação vigente.

Após esta breve introdução, passou-se a palavra ao Coordenador da bancada dos Trabalhadores, disse que: O desenvolvimento econômico é um pressuposto básico para qualquer alteração na legislação, assim questiona-se qual o quadro deve ser analisado, pois o quadro atual da economia informal é uma questão que deve ser resolvida, bem como o trabalho escravo, terceirização, políticas salariais, direito de negociação dos servidores públicos, questões que foram criadas pela Convenção da OIT, alteração dos valores das multas, mecanismos reais de negociação, Lei de Falências.

Já o Coordenador da bancada dos Empregadores, levantou o fato de se voltar a reunião para o tema da segurança jurídica, definindo então quais seriam os direitos garantidos pela Constituição Federal e Pela CLT que se afirmariam



após as alterações na legislação. O Coordenador afirma ainda que existem temas com grande importância dentro dessa discussão, como as Cooperativas de Trabalho, Prestadoras de serviços, o Trabalho Temporário, Avaliação das alterações dos Enunciados do TST e STF, bem como a jornada de trabalho em função das modificações técnicas.

Passada a palavra ao Sr. Relator, foi dito que: deve-se criar uma idéia sistêmica, com uma possível proposta de consenso: Primeira premissa: “As partes consideram que a legislação do trabalho brasileira necessita de uma ampla adequação de seus dispositivos às condições de trabalho, de produção e de relacionamento entre trabalhadores e empregadores e seus respectivos representantes coletivos, sem prejuízo dos princípios e valores universais e fundamentais do Direito do Trabalho”.

Sobre esta premissa, segundo o Sr. Ataíde, é necessária a inclusão da filosofia da distribuição de renda, e para o Sr. Jorge, propõe a inclusão da palavra cidadania, o que foi aceito por todos.

Desta forma, a redação final na primeira premissa ficou da seguinte maneira: ***“As partes consideram que a legislação do trabalho brasileira necessita de uma ampla adequação de seus dispositivos às condições de trabalho, de produção e de relacionamento entre trabalhadores e empregadores e seus respectivos representantes coletivos, sem prejuízo dos princípios e valores universais e fundamentais do Direito do Trabalho e da cidadania”.***

Na mais, encerra a presente reunião.

Brasília, 11 de dezembro de 2003.

Sayonara Grillo

Relator